



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2026 AO CONTRATO SRA/SP Nº 154/2023

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.904/2026 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os custos do Contrato 154/2023 - PR 03/2023, assinado com a empresa **SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 11.064.603/0001-73.

Art. 2º - O reajuste está em conformidade com o disposto na cláusula 16 do Termo de Referência, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - O reajuste tem por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos 12 meses entre Abril/2025 e Março/2026, no percentual de **4,1428%**.

Art. 4º - A partir de **01/04/2026**, a tabela constante do item 1.3 do Contrato passa a constar como segue:

Tipo de PABX	Descrição	PREÇO MENSAL UNITÁRIO MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	Qtde. estimada	PREÇO MENSAL TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	VALOR ANUAL	PREÇO TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL PELO PERÍODO CONTRATUAL (48 meses)
		(A)	(B)	(A) X (B) = (C)		(C) x 48 = (D)
TIPO I	Centrais de 24 ramais	141,5209	5	R\$ 707,60		R\$ 33.965,02
	Centrais de 36 ramais	184,0374	7	R\$ 1.288,26		R\$ 61.836,57
	Centrais de 50 ramais	233,6399	7	R\$ 1.635,48		R\$ 78.503,00
	Centrais de 100 ramais	410.7914	1	R\$ 410,79		R\$ 19.717,99
PREÇO MÁXIMO PARA O ITEM 1 - MENSAL (*) E TOTAL (**)				R\$ 4.042,14	R\$ 48.505,64	R\$ 194.022,58
ITEM 2						
Tipo de PABX	Descrição	PREÇO MENSAL UNITÁRIO MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	Qtde. estimada	PREÇO MENSAL TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	VALOR ANUAL	PREÇO TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL PELO PERÍODO CONTRATUAL (48 meses)
		(A)	(B)	(A) X (B) = (C)		(C) x 48 = (D)
TIPO II	Centrais de 500 ramais	1259,3131	1	R\$ 1.259,31		R\$ 60.447,03
	Centrais de 1000 ramais	2545,9737	1	R\$ 2.545,97		R\$ 122.206,74
PREÇO MÁXIMO PARA O ITEM 2- MENSAL (*) E TOTAL (**)				R\$ 3.805,29	R\$ 45.663,44	R\$ 182.653,76
		TOTAL		R\$ 7.847,42	R\$ 94.169,09	R\$ 376.676,34

Art. 5º - O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2026**, e o valor mensal atual do Contrato passa de **R\$ 7.535,25** (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 7.847,42** (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e o valor anual passará de **R\$ 90.423,00** (noventa mil quatrocentos e vinte e três reais) para **R\$ 94.169,04** (noventa e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 6º - A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, de modo que atinja 5% do novo valor total do Contrato.

Art. 7º - O valor da diferença retroativa estimado do valor contratual, após o reajuste, corresponde a **R\$ 936,51** (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), considerando o período de Abril a Junho/2026.

Art. 8º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2026, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2026NE000025, 2026NE000049, 2026NE000175, 2026NE000192, 2026NE000207, 2026NE000239, 2026NE000256, 2026NE000280, 2026NE000321 e 2026NE000326, devidamente apropriadas nos elementos de despesa 339039.

Art. 9º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 10º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 26/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63873370** e o código CRC **E695E1C3**.